**PORTARIA Nº 484 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

***“Dispõe sobre a reformulação e efeitos financeiros de aposentadoria por invalidez de acordo com a EC/70 de 29/03/2012.”***

**A Prefeita do Município de Araruama,** no uso de suas atribuições e competências legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 0314/2009;

**RE S O L V E :**

**I -** **Revogar** a Portaria nº 1832 de 14 de julho de 2016;

**II -** **Reformular**, nos termos do art. 6º-A da EC 41, incluído pela EC/70 de 29 de março de 2012, a Portaria 338 de 20 de agosto de 2017, que concedeu, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a servidora **MARIA IZABEL DINIZ BERTOLANO**, matricula nº 002369-8, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe B, de acordo com disposto no artigo 40, parágrafo 1°, inciso I, da CF/88, a contar de 09/11/2009.

**III -** Os efeitos financeiros relativos a esta revisão, passarão a ser contados a partir de 29/03/2012, conforme planilha abaixo:

**Salário Base:** .......................................................................................................................................R$ 472,50

Anexo I e VI da Lei Complementar nº 038/2006.

**Anuênio 17%:** .....................................................................................................................................R$ 80,33

Alínea “b” do art. 1º da LM 638/89 c/c inciso I art. 99 da LM 548/86

**Adicional de Insalubridade 20 %:** ...................................................................................................R$ 102,00

Art. 154, X c/c § único da LM 548/86, aplicado Decreto nº 028/88 e incorporado ao

provento por força da alínea “a”, III, art. 99 da LM 548/86.

**Total dos Proventos: ..........................................................................................................................R$ 654,83**

**IV -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de dezembro de 2017

***Lívia Bello***

***“ Lívia de Chiquinho”***

**Prefeita**